Novas tendências em matéria de case management: gestão e eficiência

Antonio do Passo Cabral

Professor Adjunto da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Professor Visitante nas Universidades de Passau e Kiel (Alemanha). Livre-Docente pela Universidade de São Paulo. Doutor em Direito Processual pela UERJ em coooperação com a Universidade de Munique, Alemanha. Mestre em Direito Público pela UERJ. Pós-doutorado na Universidade de Paris I (Sorbonne). Procurador da República e ex-Juiz Federal

O que é *case management*? Pressuposições corriqueiras

- ♦ Objeto gerenciar o quê?

 - Gestão de conflitos (conflict management)
 - → Gestão judiciária (court management)
- Quem gerencia? Sujeitos envolvidos

 - Judicial administração judiciária

O que é case management? Pressuposições corriqueiras

- Quando gerenciar?
 - Fase pré-processual (ou pré-judicial)
 - Fases do processo
 - antes ou depois da instrução
 - gestão da atividade executiva
 - pretrial ou posttrial case management

O que é case management? Pressuposições corriqueiras

- Escopos
 - ♦ Eficiência
 - Redução do número de processos
 - caseflow management
 - Redução de tempo e custos
 - time management





Gestão do processo no CPC/2015

- - Adaptação e flexibilização de formalidades − princípio da primazia do mérito art.4°,139, VI; 277, 282; 317, 488; 932, parágrafo único, 938 §1°, 1.029 §3°

 - ♦ Fase de organização do processo art.357
 - ♦ Atribuição casuística do ônus da prova

Gestão do processo no CPC/2015

- - ♦ Procedimentos especiais art.327 §2° dos procedimentos às técnicas especiais
 - Discricionariedade para suspender ou processar causas conexas (art.685, parágrafo único)
 - ♦ Eficiência (art.8°) e gestão do custo do processo
 - ♦ Contratos de seguro e financiamento processuais
 - Medidas de administração judiciária



- As partes como protagonistas
 - - Princípio da cooperação (art. 6°)

 - Consenso na definição das formalidades
 - ♦ Objetivo de prevenir conflitos no case management
 - O futuro dos procedimentos especiais

- Gestão das regras de competência (case assignment management)
 - Funcionalidade e flexibilidade
 - *Translatio iudicii* − art.64 §4°
 - ♦ Reunião de processos sem conexão art.55 §3°
 - Coordenação, decentralização
 - ♦ Delegação competência ad actum
 - ♦ Art.69, IV e §2° atos conjuntos e concertados
 - Exemplos e aplicação nos tribunais superiores

Técnicas

- Gestão das regras de competência (case assignment management)
 - ▶ Reinterpretação do juiz natural exige lei em sentido formal, anterioridade e inflexibilidade da regra de competência
 - Incidente de assunção da competência
 - Incidente de deslocamento da competência
 - Escolha da causa nos repetitivos
 - Mutirões, convocações de juízes e desembargadores
 - Mudança da competência por convenção processual ou norma administrativa
 - Designação de juízo competente na pendência de conflito de competência

- - Discricionárias
 - Post factum
 - Por normas não legislativas...

- Reinterpretação do juiz natural
 - Proibição de manipulação das regras de competência
 - Objetividade
 - Impessoalidade

 - Modificações post factum devem ser previsíveis e ter garantida a participação dos envolvidos

- ◆ Técnicas ao invés de gerenciar um caso...
 - Gestão de vários processos (visão macro)
 - ♦ Atividade jurisdicional, não apenas administrativa
 - Não só um efeito, mas o objetivo da gestão

- Gestão de vários processos
 - ♦ Centralização de processos repetitivos (art.69 §2°, VI)
 - Cooperação entre juízos Juiz de cooperação recomendação n.38/2011 do CNJ
 - ◆ Diferente da reunião de processos sem conexão (art.55 §3°)
 - Não precisa ser no juízo prevento
 - Diferente dos IRDRs e recursos excepcionais repetitivos
 - Não tem suspensão
 - Pode na primeira instância

- Mudanças no papel dos sujeitos envolvidos
 - Privatização e delegação (justice outsourcing)
 - Transparência
 - ♦ Controle e responsividade (accountability)
 - Participação e diálogo
 - Gestão judiciária não pode ser top-down
 - Delegatários
 - Juízes administradores ou administradores profissionais?
 - Particulares?

Novas estruturas

- ◆ Tutela coletiva e processos estruturantes *claim resolution facilities*
- Especialização
 - ♦ Tradicionalmente fóco nas varas (especialização de juízos)
 - Proposta especialização de juízes
 - ♦ Grupos móveis independentemente do local onde lotados
 - ♦ Certificação por matéria ticketing system
 - Listas de juízes especializados
 - ♦ Distribuição por convenção ou requerida ao juiz distribuidor





antoniocabral@mpf.mp.br



antoniocabral@uerj.br